

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A AJ ARAGÃO SILVA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **AJ ARAGÃO SILVA - EPP**, com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota, CEP nº 60150-280, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98031026509 SSP-CE e CPF nº 426.003.403-00, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229, apto. 503, Bairro Meireles, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 031/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 19.135,16 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento)** do valor do Contrato, sendo R\$ 73.059,10 (setenta e três mil cinquenta e nove reais e dez centavos) de acréscimo, correspondente a **24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento)** do valor do Contrato, e R\$ 53.923,94 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) de supressão, correspondente a **-18,21% (dezoito vírgula vinte e um por cento)** do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P124842/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 31 de agosto de 2020.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

AJ ARAGÃO SILVA - EPP
ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Justina do Nascimento Fruta*

CPF: *059.429.873-41*

Assinatura: *Justina Fruta*

Nome: *Amanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*